

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
110/2021	00053-00017769/2020-58	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	20/09/2021 QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ: 22.041.558/0001-58	DODF Nº 179 DE 22/09/21



QUALIFONO

## **CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A QUALIFONO Serviços de Fonoaudiologia LTDA, sediada no SBS QUADRA 02 BLOCO E N 12 SL 206 SOBRE LOJA PARTE, 16, Brasília-DF, CEP 70070-120, telefone (61) 98317-4169 e e-mail quafifono1@gmail.com, de CNPJ nº 22.041.558/0001-58, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) 4.14 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

### **- Breve apresentação das atividades por unidades (matriz):**

A QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA é uma empresa especializada em prestação de serviços em Fonoaudiologia Hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Conta hoje com um corpo clínico de profissionais especializados em fonoaudiologia hospitalar atuando na Rede do Grupo Santa.

Dentre os serviços prestados pela QUALIFONO destaca-se a atuação na reabilitação de pacientes com disfagia e gerenciamento da deglutição para prevenção de pneumonias aspirativas. A QUALIFONO vem também executando exame de Otoemissões Evocadas Transientes – (O Teste da Orelhinha deve ser realizado em todos os bebês nascidos na maternidade cumprindo o pressuposto da Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, que torna obrigatória a realização do exame em todos os neonatos) e Teste da linguinha (Lei Federal nº 12.303/2010).

Nas reabilitações fonoaudiológica são utilizadas de forma complementar o uso de laser terapia, técnica de bandagem terapêutica (técnica consiste na colocação da bandagem em pontos específicos do rosto ou até na região cervical (pescoço), a fim de gerar estímulos sensoriais e mecânicos que beneficiam a motricidade orofacial, disfagia e paralisia facial), eletroestimulação e acompanhamento em conjunto com o otorrinolaringologista na realização das videoendoscopia da deglutição(VED) à beira leito.

As principais atividades desenvolvidas dentro do ambiente hospitalar pela equipe de fonoaudiologia, são:

- ✓ Avaliação em todos os pacientes traqueostomizados acoplados a ventilação mecânica ou em macronebulização;
- ✓ Avaliação da incidência de aspiração traqueal de saliva, identificando as alterações motoras e funcionais que interferem principalmente na fase oral e faríngea da deglutição e voz com intuito de prevenir, reduzir complicações e reabilitá-las quando possível;
- ✓ Facilitação no desmame da ventilação mecânica em conjunto com a equipe de fisioterapia
- ✓ Adaptação de válvula de fala - este procedimento aplica-se aos paciente traqueostomizados e em ventilação mecânica nas alas de internação e UTI.



QUALIFONO

- ✓ Identificação do processo de deglutição, incluindo a observação de uma série de consistências e resultando nas suposições iniciais relacionadas aos sinais e sintomas da disfagia;
- ✓ Gerenciamento dos distúrbios da deglutição e da alimentação, que podem ser realizados por meio de orientações, adaptações de consistências da dieta por via oral, reorganização dos hábitos alimentares do paciente e na reabilitação das disfagias
- ✓ Avaliação e acompanhamento fonoaudiológico em todos os pacientes de risco para broncoaspiração.
- ✓ Avaliação oromiofuncional em todos os neonatos (Auxílio na amamentação);
- ✓ Acompanhamento na pediatria (Nas desordens da deglutição e fala);

**- Dias de funcionamento das atividades:**

A assistência de fonoaudiologia prestada por nossa equipe aos pacientes hospitalizados ocorre diariamente, 7 dias na semana, com cobertura assistencial durante 24 horas por dia.

**- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes por unidades:**

A QUALIFONO presta serviços atualmente dentro das estruturas do Hospital Maria Auxiliadora, Hospital Santa Lúcia e Hospital Santa Lúcia Norte, nos ambientes de Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Semi-intensiva, Unidades de Internação, Sala Vermelha (Emergência) e Centro Cirúrgico.

**- Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades:**

A QUALIFONO conta com um aparelho de emissões otoacústica - Otored Interacoustics e um aparelho de laser de baixa intensidade - Therapy EC para atender a demanda dos hospitais que presta serviço.

A QUALIFONO compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia	50000586
Sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia	50000616
Consulta individual hospitalar de fonoaudiologia	50000608
Sessão individual hospitalar de fonoaudiologia	50000632
Otoemissões acústicas produto de distorção	40103455
Otoemissões evocadas transientes	40103463

**Demais dados da empresa:**

- Domicílio bancário do faturamento da empresa:
  - SICOOB – Agência: 5004; Conta Corrente: 104.957-7



QUALIFONO

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar A Sra. Andrea Regina Gusso Bezerra, sócia administradora da empresa, pelo telefone (61) 98317-4169.

Brasília - DF, 10 de Febrero de 2020

Emília Emanuella P. Rocha

Representante legal



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Credenciamento

**ATA**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Ten-Cel. RRM MAX WERNER MAIA BANDEIRA, matrícula 1399930, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento em exercício, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (69164734), esta comissão CREDENCIA a empresa QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, nome fantasia QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 22.041.558/0001-58, situada na SBS Quadra 02 Bloco E N 12 SL 206 Sobre Loja Parte, 16, Brasília-DF, CEP 70070-12, sendo o credenciamento no subitem 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00017769/2020-58. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 01/09/2021, às 20:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRM , matr. 1399930, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, em exercício**, em 02/09/2021, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 03/09/2021, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=69168873)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=69168873)  
verificador= **69168873** código CRC= **6FA09688**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

---

00053-00017769/2020-58

Doc. SEI/GDF 69168873



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**PROCESSO:** 00053-00017769/2020-58.

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 110/2021 - QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (70330637), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ: 22.041.558/0001-58 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (70330124) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (70330154), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 20 de setembro de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 20/09/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **70332530** código CRC= **4DBA1CCB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00017769/2020-58

Doc. SEI/GDF 70332530



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00017769/2020-58

**Referência:** Inexigibilidade de Licitação nº 110/2021 - QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ: 22.041.558/0001-58, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

#### Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1373498, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 20/09/2021, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_externo=0  
verificador= 70333167 código CRC= BCC18BFF.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

---

00053-00017769/2020-58

Doc. SEI/GDF 70333167

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2021**

Processo: 00053-00097073/2019-63. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 107/2021, em favor da Clínica: ESPAÇO EQUILIBRIUM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.439.436/0001-93, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021**

Processo: 00053-00054013/2019-56. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 109/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: EQLIBRY - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E RPG LTDA - CNPJ: 23.215.449/0001-72, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11. (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021**

Processo: 00053-00017769/2020-58. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 110/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 22.041.558/0001-58, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Em 20 de setembro de 2021

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: GENIVAL ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 034.714.\*\*\*, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de avaria causada à viatura de prefixo ASE-115, sob carga patrimonial do CBMDF, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00055469/2020-77. Isso

posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

DENILSON DA SILVA MARQUES  
 Diretor e Ordenador de Despesas  
 Em exercício

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00053-00044673/2020-62. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 08.973.252/0001-09, R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), correspondentes a 15% do valor constante da Nota de Empenho nº 316/2020 (38718618), por sua inexecução total, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF (38456405). HELIO PEREIRA LIMA.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**

Processo: 00053-00009151/2021-03. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 7.410,96 (sete mil quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 65.716.995/0001-37, referente à contratação de empresa para execução de serviço comum de proteção radiológica para fornecer monitores individuais e padrões (medidores de radiação), por meio de TLD (dosimetria de luminescência termicamente estimulada) ou OSLD (dosimetria de luminescência ópticamente estimulada), para utilização dos profissionais que trabalham sujeitos à exposição radiológica ocupacional e emissão de laudos das doses de radiação por laboratório credenciado junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, nas Policlínicas Médica e Odontológica do CBMDF. Dotação: R\$ 7.067.286,00 (sete milhões, sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33900000 e 33903900, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
 Diretor

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**

Processo: 00053-00113137/2021-03. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de torno mecânico universal para a Seção de tornearia do CEMEIV, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 01 à empresa: CRISMAK COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 97.441.422/0001-34, com o valor total de R\$ 164.665,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
 Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 DIRETORIA DE SAÚDE**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.382.438,97 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA - CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00089360/2021-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas. Substituto.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.762,26 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)